

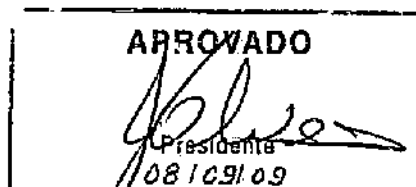
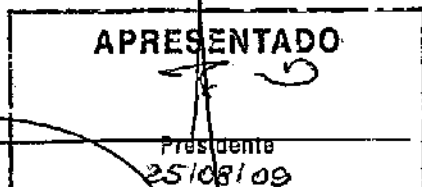


Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

MOÇÃO Nº

00048

Apelo ao Congresso Nacional por aprovação do Projeto de Lei n.º 166/2009, do Senador Inácio Arruda (PC do B-CE), que visa a democratizar o uso de bicicletas.



CONSIDERANDO que chegou à Comissão de Assuntos Econômicos-CAE do Congresso Nacional – foi apresentado no dia 30 de abril – o Projeto de Lei n.º 166/2009, de autoria do Senador Cearense Inácio Arruda, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre bicicletas, suas partes e peças, e reduz a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação e a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno desses bens;

CONSIDERANDO que foi criado o "slogan" "Bicicletas para Todos", para a campanha em defesa do IPI Zero para bicicletas;

CONSIDERANDO que essa campanha visa a sensibilizar os integrantes da CAE, presidida pelo Senador Garibaldi Alves Filho, tendo como Vice-Presidente o Senador Delcídio Amaral, a aprovarem o projeto do Senador Inácio Arruda, que pretende beneficiar os usuários desse transporte hoje integrado ao dia a dia de mais de 10% da população brasileira;

CONSIDERANDO que o documento tem um forte apelo social: democratiza o acesso às bicicletas, procurando estimular o uso de um meio de transporte econômico que é eficaz e não poluente;

CONSIDERANDO que o Brasil é o terceiro maior pólo produtor de bicicletas do mundo e certamente o IPI Zero para esse veículo vai movimentar a atividade econômica do País, aumentando o número de empregos e do consumo de outros setores;

CONSIDERANDO que é um projeto que vai ajudar o Brasil a enfrentar a crise econômica, pois, de acordo com números da Associação Nacional do Transporte Público (ANTP), 7,4% dos deslocamentos em nosso território – cerca de 15 milhões de viagens diárias –, são feitos em bicicletas;

CONSIDERANDO que, na opinião do Senador, a bicicleta deveria ser o meio de locomoção preferencial para distâncias curtas (até 10 km), mas a cultura do uso do automóvel que domina a maioria das cidades impede que esse meio de transporte barato e saudável seja usado com mais frequência;



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 48

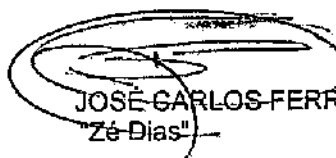
- fls. 2

CONSIDERANDO que o IPI Zero para bicicletas, como reivindica o referido projeto, se for aprovado no Congresso Nacional, vai permitir que um maior número de trabalhadores, de estudantes e atletas profissionais e amadores tenham fácil acesso a um equipamento que também contribui para a preservação do meio ambiente, vale como instrumento de atividade física, esportiva e de lazer e ajuda no bem-estar orgânico e mental, além de ser um meio de transporte prático e rápido para cobrir distâncias curtas para ciclistas de todas as idades;

CONSIDERANDO, ainda, que cinquenta milhões de bicicletas devem circular pelo Brasil, mais de 80% delas somente nas regiões Norte e Nordeste, um número superior aos seiscentos quilômetros de ciclovias que servem aos ciclistas no País,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Congresso Nacional por aprovação do Projeto de Lei n.º 166/2009 do Senador Inácio Arruda (PC do B-CE), que visa a democratizar o uso de bicicletas, dando-se ciência desta deliberação aos presidentes das respectivas Casas.

Sala das Sessões, 25/08/2009


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"